

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 179/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de outubro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**.
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.

- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2100.

2 - DA VISTORIA

- 2.1. O licitante poderá vistoriar os veículos até a data limite para apresentação das propostas, em horário previamente marcado pelo telefone (46) 3520-2100, das 8h00min às 12h e das 13h30min às 16h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil, nas dependências da oficina/garagem do Município, na rua Marília, 665, no bairro Luther King e na garagem da sede do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.
- 2.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **A Licitante deverá ser Companhia Seguradora (art. 122 do Decreto-Lei nº. 73/66).**
- 3.2 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.3 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 3.4 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - d) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 3.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO IX) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

4 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 4.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

5 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br, nadia@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

6 – DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)

- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 179/2017

DATA DE ABERTURA: **09 de outubro de 2017 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 179/2017

DATA DE ABERTURA: **09 de outubro de 2017 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos I deste Edital;
- d) Valor do PRÊMIO por item, com até **02 (duas)** casas decimais, e valor máximo da FRANQUIA por item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3 **Considerações para elaboração da proposta:**

8.3.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

8.3.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

10 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

10.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no

decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

11.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

11.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

11.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

11.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

11.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

11.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

11.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

11.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

11.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

11.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

11.3.4.1 Comprovante de registro ou inscrição da empresa na SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

11.3.4.2 **Declaração da Licitante indicando um corretor de seguros que irá representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, na qual deverá constar o nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax, CPF e/ou CNPJ, etc.**

- 11.3.4.3 Declaração do Corretor de seguros indicado pela Licitante no documento do item 11.3.4.2, acompanhada de cópia do título de habilitação profissional emitido pela SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.
- 11.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 11.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 11.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 11.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 11.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **11** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 12.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 12.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 12.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 12.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

12.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

12.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

12.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

12.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

12.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

12.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

12.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 12.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 12.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13 – DOS RECURSOS

- 13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 13.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 13.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice.
- 15.2 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- 15.3 As faturas deverão ser entregues na sede do Município de Francisco Beltrão, sito a rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.
- 15.4 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- 15.5 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 15.6 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.7 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 16.1 O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será atualizado até o final do prazo previsto no contrato.
- 16.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 221.253,78(duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**.
- 16.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
530	04.002	04.123.0401.2.055		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.244.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.39.69.01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	000
3200	07.003	12.122.1201.2.005		000
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
4810	09.001	20.782.2001.1.022		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.542.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6290	13.003	15.452.1501.2.014		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

17 – DO CONTRATO

- 17.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 17.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 17.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviços.**
- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 20.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo

essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 20.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE: 1 – Serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.			
Item	Código	Especificação	Preço máximo total estimado R\$
1	32931	SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	221.253,78

A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA.														
Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Bônus a conceder Classe	Combustível	Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Vigência	Danos Morais	Prêmio Máximo R\$
1	AKD-3860	UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524368346	Reduzida	10%	8	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	423,04
2	AKA-3028	KOMBI STD	2001	9BWGBO7X51P019816	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	505,48
3	ASH-1595	Kombi/ 1.4 standart ,9 passageiro	2010	9BWMFO7X4APO20110	Reduzida	10%	6	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	518,40
4	ASH-1466	Kombi/ 1.4 standart ,9 passageiro	2010	9BWMF07X5AP019788	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	514,09

5	AIC-6351	TOYOTA BAND PIC 4X4	1988	9BR0J0080J1000462	Reduzida	10%	9	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	455,89
6	AQH-2133	Uno mille flex	2008	9BD15822786151482	Reduzida	10%	6	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	425,98
7	AIX-9714	FIAT UNO	1987	9BD146000H3290681	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	431,61
8	ASH-1693	Kombi 1.4 standart 9 passageiros	2010	9BWMFO7X6APO19833	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	514,09
9	AQF-6366	Strada/flex	2008	9BD27803A87080523	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	408,34
10	AIN-2281	FIAT PALIO EX 1,0MPI	1999	8AP178096W4099685	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	415,07
11	AKP-0692	FIAT PALIO ELX	2002	9BD17849322358693	Reduzida	10%	10	Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	449,05
12	AKE-0545	FIAT UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524376977	Reduzida	10%	9	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	422,30
13	AKE-0557	FIAT STRADA	2002	9BD27801222808832	Reduzida	10%	9	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	432,26
14	AKE-0569	FIAT UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524376418	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	421,81
15	AKU-0871	KOMBI STD	2003	9BWGB07X03P011609	Reduzida	10%	8	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	511,04
16	AKV-8469	CELTA 1.0 MPFI	2003	9BGRD08X03G191220	Reduzida	10%	9	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	413,78
17	AKV-8681	FIAT STRADA FIRE	2003	9BD27801032380512	Reduzida	10%	6	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	429,50
18	ALU-8355	FIAT UNO MILLE FIRE	2004	9BD15802544584385	Reduzida	10%	8	Gasolina.	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	423,77
19	AMV-7920	UNO MILLE FIRE 4P	2005	9BD15822764706330	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	425,76
20	AMZ-4244	CELTA 4P LIFE - GM	2005	9BGRZ48906G114859	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	419,10
21	AMZ-5455	CELTA 4P LIFE - GM	2005	9BGRZ48906G114629	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	419,10
22	ANR-3249	VW GOL 1.0	2006	9BWCA05W66T138131	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	421,37
23	APH-0951	UNO MILLE	1998	9BD15802786028750	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	427,13
24	APX-8539	Fiat uno Mille	2008	9BD15802786078174	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	425,77
25	APX-8528	Fiat uno mille	2008	9BD15802786107116	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	423,07
26	ALQ-5412	Kombi/STD 1.6	2004	9BWGBO7X24PO03710	Reduzida	10%	7	Gasolina	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	536,09
27	AON-0498	FIAT/strada.	2007	9BD27803A72556471	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	407,54

28	AOM-8657	Fiat/Uno flex	2007	9BD15822774932351	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	421,04
29	AOK-6752	Gol 1.6 APMI	2007	9BWCB05W57TO62576	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	467,70
30	AOP-7966	Camioneta FORD F-350	2007	9BFJF37-9378038464	Reduzida	10%	7	Diesel	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	597,13
31	AOU-1865	Motonete Suzuki na-25	2007	9CDCF47AJ7MO21537	Reduzida	10%	4	Gasolina	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	341,45
32	AIM-3049	Gol 16V. 4 portas	1999	9BWZZZ373XTO75761	Reduzida	10%	6	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	415,16
33	ABU-3599	Ford F-100A carr. Aberta.	1980	LA7AXS53899	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	803,87
34	ASH-1422	Kombi/standart 1.4, 9 passageiro	2010	9BWMFO7X2APO19697	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	514,09
35	AQS-7926	Kombi 9 passageiros	2008/ 2009	9BWMF07X49P014531	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	513,25
36	AGP-3301	Uno Mille SX 2 portas	1997/ 1997	9BD146027T5868492	Reduzida	10%	5	Diesel	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	425,44
37	AQY-3825	GOL 1.6 4 portas	2008	9BWABO5U69PO37221	Reduzida	10%	5	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	432,45
38	ARM-7216	Strada FIRE 2 portas 4 cilindros 86 hp.	2009/ 2010	9Bd27803ma7171823	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	407,59
39	ARM-7219	Strada FIRE 2 portas 4 cilindros 86 hp.	2009/ 2010	9BD27803MA7172784	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	407,59
40	ARM-7213	Uno Mille Way economy 4 portas 66 hp	2009/ 2010	9BD15844AA6307721	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	437,04
41	ARM-7221	Uno Mille Way economy 4 portas 66 hp	2009/ 2010	9BD15844AA6308537	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	433,06
42	ASI-0433	Strada 1.4	2010	9BD27803MA7237595	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	404,09
43	ASU-2363	Motocicleta Yamaha 250CC XTZ 250 lander	2010/ 2010	9C6KG0210A0041502	Reduzida	10%	4	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	341,45
44	ASX-6550	Courier 1.6	2010/ 2011	9BFZC52P4BB899870	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	434,08
45	MAC-0594	Uno/eletronic	1994/ 1994	9BD146000R5162938	Reduzida	10%	4	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	480,12
46	ATC-7638	Uno Mille Way Econ.	2010/ 2011	9BD15844AB6519653	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	437,45
47	ATM-4021	Uno Mille Way Econ.	2010/ 2011	9BD15844AB6549060	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	428,03
48	ATR-8639	Motocicleta Yamaha 125.	2011/ 2011	9C6KE151080007844	Reduzida	10%	4	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	341,45

49	AUD-4931	FIAT UNO VIVACE 1.0	2010/2011	9BD195152B0113213	Reduzida	10%	4	Gasolina/Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	421,80
50	AUO-3104	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48F0CG251755	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	423,11
51	AUO-3331	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48F0CG251692	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	423,11
52	AUO-3183	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48F0CG251638	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	423,11
53	AJO-6213	FIAT PALIO YOUNG	2000	9BD17834612221513	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	422,80
54	AQB-7223	Gol 1.0 2 portas	2008/2008	9BWCAO5W58P104709	Reduzida	10%	6	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	421,48
55	LYX-1325	Caminhão/carroceria/aberta Agrale 7500 tdx.	1997/1997	9BYC16H2SVCOOO181	Reduzida	10%	4	Diesel	NAO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	746,28
56	AIK-1255	FORD F – 14000	1987	9BFXXLM8HDB63185	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	819,61
57	ABP-1346	FORD F – 14000	1991	9BFXT77M3MDB51221	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	819,61
58	ASU-3570	VW KOMBI	2010/2011	9BWMF07X6BP004749	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	514,09
59	AJZ-3585	WOLKS 15180	2001	9BWNE72S71R109332	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	819,61
60	AIH-0996	VW 14150	1998	9BWXTAEZ2WRB08586	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	819,61
61	AIH-1013	VW 14150	1998	9BWXTAEZ6WRB08588	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	819,61
62	AIH-0553	VW 14150	1998	9BWXTAEZ9WRB08598	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	819,61
63	AJM-9358	VW 15180	2000	9BW2VLP1YRY03556	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	819,61
64	AEW-8371	FORD CARGO 4030	1994	9BFYTNJTORDB77789	Reduzida	10%	7	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	930,04
65	HOM-2190	ÔNIBUS MERCEDES BENZ.Pas 45	1990	9BM3642871C065920	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	1.136,33
66	AOQ-3015	Caminhão/Basculant e VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T97R712923	Reduzida	10%	7	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	819,61
67	AOQ-3012	Caminhão/Basculant e VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T978712758	Reduzida	10%	5	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	845,66
68	AOQ-3013	Caminhão/Basculant e VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T07R713202	Reduzida	10%	6	Diesel	NAO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	832,63
69	AEQ-8792	Caminhão corr. aberta	1993/1994	9BWLTH735PDB37241	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	824,77

70	ABZ-7653	Caminhão coletor	1991/ 1991	9BM386015MB906475	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	884,75
71	ASN-9587	Caminhão ford C2628E	2010	9BFZCEEX1ABB50604	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	871,72
72	AKZ-1649	Caminhão tanque vw/8.150	2003/ 2003	9BWAD52R33R314085	Reduzida	10%	4	Diesel	NAO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	746,28
73	ASO-0263	Caminhão basculante Ford/cargo 2628	2010/ 2010	9BFZCEEXOABB48780	Reduzida	10%	4	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	858,69
74	AFN-2816	Onibus m/bens/1113	1982/ 1982	3,44E+12	Reduzida	10%	3	Diesel	NAO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	1.197,12
75	ARI-3323	Caminhão trator/Ford Cargo 4532E	2009/ 2009	9BFYCAWY498830855	Reduzida	10%	4	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	977,33
76	AUB-6785	Caminhão basculante Wolkswagen, modelo 26260E	2011/ 2011	9533B82U3BR132721	Reduzida	10%	4	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	858,69
77	AUB-6788	Caminhão basculante Wolkswagen, modelo 26260E	2011/ 2011	9533B82U7BR138697	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	871,72
78	AUK-8459	VOLSKWAGEN 24250 CNC CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2011/ 2011	9534N8242BR157668	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	884,75
79	AVB-5475	Caminhão Volkswagen 17250 Worker	2011/ 2011	9533N82T4CR230124	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	902,12
80	JYM-4664	M Benz/710, Placa	1997	9BM688156VB118388	Reduzida	10%	0	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	868,61
81	AUW-1677	HYUNDAI/HR HDB	2011/ 2012	95PZBN7HPCB040936	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	765,15
82	AUZ-0848	VW/GOL 1.0 GIV	2011/ 2012	9BWAA05W9CP083315	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	427,40
83	AVD-2196	HONDA/BIZ 125 ES	2012/ 2012	9C2JC4820CR014280	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	342,13
84	AVT-5091	HONDA/BIZ 125 ES	2012/ 2012	9C2JC4820CR044675	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	342,13
85	AVT-5023	HONDA/BIZ 125 ES	2012/ 2012	9C2JC4820CR044611	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	342,13
86	AVT-7482	FIAT/STRADA WORKING	2012/ 2012	9BD27805MD7558467	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	408,67
87	AVV-2438	Ford /Cargo 1719	2012/ 2013	9BFYEAGB8DBS14932	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	871,72
88	AVW-6471	Ford Cargo 1723 caçamba	2012/ 2013	9BFYEAHD3DBS15969	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	871,72
89	APT-5217	Gol 16 Power	2007/ 2008	9bwcb05w28t153435	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	484,49

90	AHA-3301	Gol CL 1.6 ML	1997	9bwzzz377vp542042	Reduzida	10%	2	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	447,88
91	AHF-6149	Gol CL 1.6 VW/Mi	1997	9bwzzz377vp585121	Reduzida	10%	2	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	447,88
92	AUY-6120	Chevrolet Montana LS 1.4	2012/2012	9BGCA80X0CB239498	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	406,75
93	AXK-0167	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918211	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	902,12
94	AXK-1426	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB917979	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	902,12
95	AXK-1430	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918018	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	902,12
96	AXL-5452	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918243	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	902,12
97	AXL-5450	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB917768	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	902,12
98	AXL-5447	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB893087	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	902,12
99	AXL-5455	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918203	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	884,75
100	AXJ-9717	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918001	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	884,75
101	AXL-2849	FIAT/STRADA WORKING	2013/2013	9BD27805MD7726399	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	406,77
102	AWX-1850	FORD CARGO 1723	2013/2013	9BFYEAH4DBS39973	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	884,75
103	AWX-1851	FORD CARGO 1723	2013/2013	9BFYEAH4DBS39971	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	884,75
104	AWX-1253	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMF07X8EP001565	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	533,86
105	AWX-1256	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMF07X7EP001458	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	533,86
106	AWX-1254	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMF07X5EP000423	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	533,86
107	AWX-1259	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828510	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	437,69
108	AWX-1257	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828568	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	437,69
109	AWX-1258	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828421	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	437,69
110	AXU-0454	IVECO/DAILY 55C17CD	2013/2013	93ZC53C01D8452814	Reduzida	10%	0	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	885,28
111	AYX-7204	VW 5.150 DRC 4X2	2013/2013	9531M32P7DR349951	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	564,26

112	AXZ-8235	VW GOL 1.0 GIV	2013/ 2014	9BWAA05W3EP056050	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	433,06
113	AYF-4812	IVECO DAILY 70C17HDCD	2013/ 2013	93ZC70C01D8451734	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	796,25
114	AYF-4811	IVECO DAILY 70C17HDCD	2013/ 2013	93ZC70C01D8451674	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	796,25
115	AYH-4107	FORD CARGO 1729	2014/ 2014	9BFYEAE8E3EBS61893	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	911,36
116	AYH-4115	FORD CARGO 1729	2014/ 2014	9BFYEAE8E1EBS61892	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	944,66
117	AYH-4112	FIAT STRADA WORKING	2014/ 2014	9BD578141E7815083	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	408,48
118	AYJ-6787	FIAT STRADA WORKING	2014/ 2014	9BD578141E7827070	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	412,44
119	AYJ-6308	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	2014/ 2014	9BD373121E5060927	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	491,57

B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO QUILOMETRAGEM ILIMITADA.

Item	Placas	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Bônus a conceder Classe	Combustível	Is Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Vigência	Danos morais	Cobert assist. 24 horas, guincho – 550 KM	Prêmio Máximo R\$
121	ANM-5214	PALIO 1.4 WEEK ELX	2006	9BD17301A64150186	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	781,69
122	AMN-6408	PALIO ELX 1.3 FLEX	2005	9BD17140B52568589	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	706,40
123	AQG-9957	Fiat uno Mille flex 4 portas	2008	9BD15822786150815	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	742,97
124	APN-7839	VW/KOMBI	2007	9BWGF07X18PO11312	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.573,09
125	ASI-0689	Palio ex 1.4	2010	9BD17140MA5601180	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	872,60
126	ASW-6916	Uno Mille way economic	2010/ 2010	9BD15844B6490688	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	738,61
127	AUH-2998	FIAT DOBLO 1.4 ATTRACTIVE	2011/ 2012	9BD119707C1084803	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.096,33
128	AUN-6635	Kia Sorento EX2 3.5G17	2011/ 2012	KNAKU813DC5199456	Reduzida	10%	4	Gasolina	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.511,14
129	AUQ-5258	Palio Weekend Attractive 1.4	2011/ 2011	9BD17307MB4352973	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	882,71

130	HOE-2633	Renault KANGOO AUT 1616/7 passageiros	2010/ 2010	8A1KC1YO5AL500189	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	53.190,00	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.346,81
131	ARK-7931	Voyage 4 portas confortt 1.6	2009/ 2010	9BWDBO506ATO3811 8	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	780,50
132	ASI-0574	Palio weekend elx 1.4/4 portas	2010/ 2010	9BD17301MA4315716	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	875,80
133	ASJ-1043	Palio weekend elx 1.4/4 portas	2010	9BD17301MA4316926	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	860,44
134	ALL-9161	ONIBUS VW/MASCA/GRAM MINIO 23 passageiros	2003	9BWPC52R74R400143	Reduzida	10%	9	Diesel	80.000,00	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.901,36
135	ARX-8992	Ônibus comil campione 42 passageiros	2009	9BWHJ82Z49R944988	Reduzida	10%	4	Diesel	350.000,0 0	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.305,03
136	ASE-1563	Micro ônibus /Mbenzmasca/gram ini 20 passageiros	2009	9BM6882729B668734	Reduzida	10%	4	Diesel	140.000,0 0	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.254,71
137	ATB – 6915	Amb/Renault/máste r I3he	2010/ 2011	93YADCUL6BJ539894	Reduzida	10%	4	Diesel	93.600,00	300.000,00	500.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.074,99
138	AUJ-9820	Fiat Doblo – ambulância	2011/ 2011	9BD223246C2022977	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	63.500,00	300.000,00	500.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.492,22
139	AUJ-9822	Fiat Doblo – ambulância	2011/ 2011	9BD223246C2022942	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	63.500,00	300.000,00	500.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.497,72
140	AWA- 7099(*)	RENAULT/MASTE R ALTECHAMB	2012/ 2013	93YADC1H6DJ411684	Reduzida	10%	3	Diesel	95.040,00	300.000,00	500.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	3.521,26
141	AUX-1775	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2011/ 2012	9BD17307MC4372083	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	898,51
142	AVJ-6733	FIAT/PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	2012/ 2012	9BD17307MC4378351	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	797,63
143	AVM-7286	CHEVROLET/CEL TA 1.0L LT	2012/ 2012	9BGRP48F0CG393593	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	751,46
144	AVW-3218	FORD/FIESTA FLEX	2012/ 2013	9BFZF55A5D8401805	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.178,65
145	ASC-4140	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R9AR006832	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.120,24
146	ASC-4142	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R8AR006885	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.120,24
147	ASC-4145	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	953245287AR005873	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.120,24

148	ASC-4146	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R2AR004954	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.120,24
149	ASC-4148	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R1AR000975	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.072,27
150	AWH-8590	Volare modelo V8 Escolar	2012/2013	93PB55M10DC043458	Reduzida	10%	2	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.726,46
151	AVJ-2294(*)	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A6D8351142	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.622,38
152	ALN 7547	RENAULT – MASTER MININ BUS L2H2 – 2.8. Pas 16	2004	93YCDDCH54J487373	Reduzida	10%	11	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.323,77
153	AXH-9768	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5039257	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	957,98
154	AXJ-4517	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2013/2014	9BD373154E5039963	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	965,39
155	AXJ-4490	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5041571	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	965,39
156	AXJ-5531	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5042485	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	965,39
157	AXM-9337	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5044300	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	965,39
158	AXM-9344	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5044108	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	940,50
159	AWW-6731	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	9BD373121D5027109	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	940,50
160	AWU-3314	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	9BD373121D5030096	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.081,36
161	AXG-8971	VW/5.150 DRC 4X2	2013/2013	9531M32P9DR345366	Reduzida	10%	1	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.546,33
162	AXS-5407	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5048997	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.429,77
163	AXO-6593	IVECO/CITYCLAS S 70C17	2013/2014	93ZL68C01E8454439	Reduzida	10%	1	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.540,00
164	AXE-6530	IVECO/CITYCLAS S 70C17	2013/2013	93ZL68C01D8452334	Reduzida	10%	1	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.922,94
165	AVV-4104	Fiat Doblô Essence	2012/2013	9BD119609D1096653	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.227,60
166	AYJ-8723	FIAT PALIO FIRE	2014/2015	9BD17122LF5939436	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	825,67
167	AYJ-8724	FIAT PALIO FIRE	2014/2015	9BD17122LF5941907	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	898,99

168	AYB-6341	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	2014/2014	9BD373121E5055867	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.061,71
169	AYM-7639	FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8	2014/2014	9BD119609E1119499	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.329,33
170	AZD-5317	FIAT PALIO WEEKEND	2014/2015	9BD374121F5072380	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.078,62
171	AYN-9840	FIAT FIORINO 1.4	2014/2015	9BD265122F9017567	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.051,09
172	AYN-5803	FIAT PALIO WEEKEND	2014/2015	9BD374121F5062943	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.013,38
173	AYN-5805	FIAT PALIO WEEKEND	2014/2015	9BD374121F5062559	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.690,18
174	AYI-3691	RENAULT MASTER 2.3 FURGÃO 16V / AMBULÂNCIA	2014/2015	93YMAF4MAFJ300946	Reduzida	10%	0	Diesel	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.976,76
175	AZH-3168	MICROONIBUS 9160OD PLUS	2014/2014	9532M62P1ER441287	Reduzida	10%	0	Diesel	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	3.034,76
176	AZV-8340	VW 15.190 GRAN MIDI	2014/2014	9532E82W7ER442251	Reduzida	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	4.623,32
177	AZU-0443	MPOLO VOLARE V8L	2014/2015	93PB58M1MFC054633	Reduzida	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	7.190,14
178	AZJ-9053	M. BENZ OF1519 R.ORE	2014/2015	9BM384069FB981123	Reduzida	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	7.144,49
179	AZJ-9050	M. BENZ OF1519 R.ORE	2014/2015	9BM384069FB982111	Reduzida	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	4.751,33
180	AZJ-1434	VW MASCA ROMA 350R	2014/2015	9532Y82Z2FR502004	Reduzida	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	3.343,76
181	AZP-1883	Ducato Multi Long. 2.3 T. alto ME Diesel	2015/2015	93W245H3RF2150438	Reduzida	10%	2	Diesel	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.629,72
182	AZN-8595	Master 2.3 dCi Furgão 16V	2015/2016	93YMAFELAGJ771999	Reduzida	10%	0	Diesel	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	3.190,50
183	BAB-4845	Ducato Maxi curta	2015/2016	93W245G2RG2154301	Reduzida	10%	2	Diesel	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.315,24
184	BAB-4264	Strada Working 1.4	2015/2016	9BD57814UGB049311	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,00	350.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	924,76
185	BAB-4847	Strada Working 1.4	2015/2016	9BD57814UGB049352	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,00	350.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	924,76
186	BAB-4846	Strada Working 1.4	2015/2016	9BD57814UGB049180	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,00	350.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	924,65
187	BAC-4281	Palio Week. Attractive	2015/2016	9BD37412UG5084934	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,00	350.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.067,29
188	BAC-4282	Palio Week.	2015/	9BD37412UG5084917	Reduzida	10%	2	Gasolina	Vlr de	150.000,00	350.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	942,50

		Attractive	2016					/ Álcool	mercado						
189	BAF-9793	Palio Fire 1.0	2015/ 2016	9BD17102ZG7561173	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,00	350.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.846,58
190	BAS -9338	Fiat / Ducato MC TCA MIC	2015/ 2016	93W245H3RG2154418	Reduzida	10%	1	Diesel	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	2.259,86
191	BAV-4783	FORD / CARGO 2629 6X4 6.7 I6 TURBO CUMMINS ISB P7 DIES	2014/ 2015	9BFZEANE7FBS78299	Reduzida	10%	1	Diesel	Vlr de mercado	150.000,00	350.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	3.463,10
192	BAX-4819	VW/Amarok Highline/SE/Trendli ne 4x4 2.0 TDI Bi- turbo Dies 4p	2016/ 2016	WV1DB42H9GA04567 8	Reduzida	10%	1	Diesel	Vlr de mercado	150.000,00	350.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	4.507,01
193	BBC-5712	MERCEDEZ SPRINTER VAN 515 CDI 18P 2.2 BI-TURBO	2016/ 2017	8AC906655HEI26092	Reduzida	10%	1	Diesel	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	4.054,35
194	APC-1208	RENAULT MASTER MINIBUS 11M3 – L2H2 2.5 16V DCI DIES	2007/ 2007	93YCDDUH57J906797	Reduzida	10%	1	Diesel	Vlr de mer	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	3.526,82
195	AZM-8791	Renault Master Ambulância	2015/ 2016	93YMAFELAGJ770062	Reduzida	10%	2	Diesel	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	3.190,50
196	BBM-3673	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/ 2018	9BGJC7520JB136064	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.227,60
197	BBL-3070	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/ 2018	9BGJC7520HB202473	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.227,60
198	AOZ-6856	Marcopolo Volare W9 ON	2007/ 2007	93PB40E3P7C021891	Reduzida	10%	0	Diesel	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	1.726,46
199	BBN-5192	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/ 2017	9BM384069HB065793	Reduzida	10%	0	Diesel	Vlr de mercado	300.000,00	550.000,00	12 meses	50.000,00	SIM	4.751,33

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 221.253,78(duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).**

II – DAS COBERTURAS

2.3. Referente aos veículos relacionados no ANEXO I:

2.4. (A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

2.4.1. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

2.5. (B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO QUILOMETRAGEM ILIMITADA:

2.6. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Francisco Beltrão ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

2.6.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

2.6.2. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.

2.6.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.

2.6.4. Raio e suas consequências.

2.6.5. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

2.6.6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.

2.6.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.

2.6.8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

2.6.9. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

2.6.10. Granizo.

2.6.11. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

2.6.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.

- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- f) carro extra por sete dias em caso de pane.

2.6.13. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

III – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

IV – DA VISTORIA

4.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: nas dependências da oficina/garagem do Município, na rua Marília, 665, no bairro Luther King e na garagem da sede do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3520-2100, até data limite para apresentação das propostas, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 13h30min horas às 16h00min horas.

V - VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

- 5.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base na tabela do ANEXO I deste edital, a qual expressa valores de mercado com base na publicação da tabela FIPE. Os valores serão atualizados conforme novas publicações da tabela FIPE.
- 5.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.
- 5.3. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pelo Município, independentemente da quilometragem rodada no período.
- 5.4. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

VI – DA FRANQUIA

6.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

- 6.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 6.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO I (A) e (B) do edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 6.1.3. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 4.1.2.
- 6.1.4. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- 6.1.5. Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- 6.1.6. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- 6.1.7. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.2. **O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.**

VII – DA APÓLICE

- 7.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.
- 7.2. Deverá constar na apólice:
- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação
 - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total
 - Prêmios discriminados por cobertura.
- 7.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I (A) e (B), sendo que para **Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:**

I - Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

- 7.4. Bônus, quando houver, observando os valores do ANEXO I (A) e (B).
- 7.5. Franquia aplicável, observando os valores do ANEXO I (A) e (B).
- 7.6. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
- 7.7. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.
- 7.8. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.
- 7.9. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.
- 7.10. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

VIII – DA AVARIA

- 8.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- 8.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- 8.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- 8.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

IX – DO AVISO DE SINISTRO

- 9.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 9.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 9.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

9.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

X – DOS BÔNUS

10.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos no ANEXO I (A) e (B).

10.2. A bonificação estabelecida no ANEXO I (A) e (B) foi obtida por meio de adição de 1(uma) unidade à bonificação das atuais apólices, disposta na tabela do ANEXO I (A) e (B).

10.3. Quando, no ANEXO I (A) e (B), o bônus já se encontrava no valor máximo – 10 –, este foi mantido constante no ANEXO I (A) e (B).

XI – DO ENDOSSO

11.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

11.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

11.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

11.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

XII – SALVADOS

12.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

12.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

XIII – REGULAÇÃO DE SINISTRO

13.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

13.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

13.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

- 13.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- 13.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.
- 13.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- 13.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

XIV – DA INDENIZAÇÃO

- 14.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- 14.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.
- 14.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

XV - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

- 15.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.
- 15.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 15.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

XVI - DA INCLUSÃO

- 16.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

XVII – DA EXCLUSÃO

- 17.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- 17.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- 17.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- 17.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.
- 17.5. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

XVIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda — SUSEP.
- 18.2. Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e seus anexos.
- 18.3. Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.
- 18.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.
- 18.5. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.
- 18.6. Indenizar o Município de Francisco Beltrão, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.
- 18.7. A contratada fica nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei no 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

- 18.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 18.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 18.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

XIX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.11. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.
- 18.12. Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado.
- 18.13. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.
- 18.14. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 18.15. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 18.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.
- 18.17. Receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.
- 18.18. Fornecer à Contratada toda a documentação, que deverá constar na Apólice a ser contratada, em especial as relativas aos itens de contratação do Termo de Referência

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 179/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 179/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **179/2017** – Pregão Presencial, observadas às especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do Município de Francisco Beltrão, sito a rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os

pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **179/2017** – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
530	04.002	04.123.0401.2.055		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.244.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.39.69.01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	000
3200	07.003	12.122.1201.2.005		000
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
4810	09.001	20.782.2001.1.022		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.542.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6290	13.003	15.452.1501.2.014		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DAS COBERTURAS:

Referente aos veículos relacionados no ANEXO I:

PARÁGRAFO PRIMEIRO (A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - (B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO QUILOMETRAGEM ILIMITADA:

PARÁGRAFO QUARTO - O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Francisco Beltrão ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

PARÁGRAFO QUINTO - Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

PARÁGRAFO SEXTO - Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Raio e suas consequências.

PARÁGRAFO NONO - Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Granizo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

PARÁGRAFO ÚNICO - Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: nas dependências da oficina/garagem do Município, na rua Marília, 665, no bairro Luther King e na garagem da sede do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3520-2100, até a data limite da apresentação das propostas, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 13h30min horas às 16h00min horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base na tabela do ANEXO I deste edital, a qual expressa valores de mercado com base na publicação da tabela FIPE. Os valores serão atualizados conforme novas publicações da tabela FIPE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pelo Município, independentemente da quilometragem rodada no período.

PARÁGRAFO QUARTA - Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRANQUIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

PARÁGRAFO SEGUNDO - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO I (A) e (B) do edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

PARÁGRAFO QUARTA – Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata o PARÁGRAFO TERCEIRO.

PARÁGRAFO QUINTO – A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

PARÁGRAFO NONO - O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA APÓLICE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar na apólice:

- e) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- f) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação
- g) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total
- h) Prêmios discriminados por cobertura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I (A) e (B), sendo que para **Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:**

I - Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

PARÁGRAFO QUARTO - Bônus, quando houver, observando os valores do ANEXO I (A) e (B).

PARÁGRAFO QUINTO - Franquia aplicável, observando os valores do ANEXO I (A) e (B).

PARÁGRAFO SEXTO - A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

PARÁGRAFO OITAVO - Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

PARÁGRAFO NONO - A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVARIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AVISO DE SINISTRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BÔNUS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos no ANEXO I (A) e (B).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A bonificação estabelecida no ANEXO I (A) e (B) foi obtida por meio de adição de 1(uma) unidade à bonificação das atuais apólices, disposta na tabela do ANEXO I (A) e (B).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando, no ANEXO I (A) e (B), o bônus já se encontrava no valor máximo – 10 –, este foi mantido constante no ANEXO I (A) e (B).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENDOSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SALVADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULAÇÃO DE SINISTRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INDENIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA INCLUSÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXCLUSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda — SUSEP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.

PARÁGRAFO QUARTO - A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.

PARÁGRAFO QUINTO - A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Indenizar o Município de Francisco Beltrão, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratada fica nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei no 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO OITAVO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO NONO - Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO - Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

PARÁGRAFO SEXTO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO - Fornecer à Contratada toda a documentação, que deverá constar na Apólice a ser contratada, em especial as relativas aos itens de contratação do Termo de Referência

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **179/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o os serviços, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **179/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá

as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **179/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO – VIII

PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 179/2017, conforme abaixo discriminado:

A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA.														
Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Bônus a conceder Classe	Combustível	Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Vigência	Danos Morais	Prêmio Máximo R\$
1	AKD-3860	UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524368346	Reduzida	10%	8	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
2	AKA-3028	KOMBI STD	2001	9BWGBO7X51P019816	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
3	ASH-1595	Kombi/ 1.4 standart ,9	2010	9BWMFO7X4APO20110	Reduzida	10%	6	Gasolina /	NÃO	200.000,00	300.000,00	12	50.000,00	

		passageiro						Alcool		0	0	meses	
4	ASH-1466	Kombi/ 1.4 standart ,9 passageiro	2010	9BWMF07X5AP019788	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
5	AIC-6351	TOYOTA BAND PIC 4X4	1988	9BR0J0080J1000462	Reduzida	10%	9	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
6	AQH-2133	Uno mille flex	2008	9BD15822786151482	Reduzida	10%	6	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
7	AIX-9714	FIAT UNO	1987	9BD146000H3290681	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
8	ASH-1693	Kombi 1.4 standart 9 passageiros	2010	9BWMFO7X6APO19833	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
9	AQF-6366	Strada/flex	2008	9BD27803A87080523	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
10	AIN-2281	FIAT PALIO EX 1,0MPI	1999	8AP178096W4099685	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
11	AKP-0692	FIAT PALIO ELX	2002	9BD17849322358693	Reduzida	10%	10	Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
12	AKE-0545	FIAT UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524376977	Reduzida	10%	9	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
13	AKE-0557	FIAT STRADA	2002	9BD27801222808832	Reduzida	10%	9	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
14	AKE-0569	FIAT UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524376418	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
15	AKU-0871	KOMBI STD	2003	9BWGB07X03P011609	Reduzida	10%	8	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
16	AKV-8469	CELTA 1.0 MPFI	2003	9BGRD08X03G191220	Reduzida	10%	9	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
17	AKV-8681	FIAT STRADA FIRE	2003	9BD27801032380512	Reduzida	10%	6	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
18	ALU-8355	FIAT UNO MILLE FIRE	2004	9BD15802544584385	Reduzida	10%	8	Gasolina.	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
19	AMV-7920	UNO MILLE FIRE 4P	2005	9BD15822764706330	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
20	AMZ-4244	CELTA 4P LIFE - GM	2005	9BGRZ48906G114859	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
21	AMZ-5455	CELTA 4P LIFE - GM	2005	9BGRZ48906G114629	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
22	ANR-3249	VW GOL 1.0	2006	9BWCA05W66T138131	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
23	APH-0951	UNO MILLE	1998	9BD15802786028750	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
24	APX-8539	Fiat uno Mille	2008	9BD15802786078174	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00

25	APX-8528	Fiat uno mille	2008	9BD15802786107116	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
26	ALQ-5412	Kombi/STD 1.6	2004	9BWGBO7X24PO03710	Reduzida	10%	7	Gasolina	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
27	AON-0498	FIAT/strada.	2007	9BD27803A72556471	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
28	AOM-8657	Fiat/Uno flex	2007	9BD15822774932351	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
29	AOK-6752	Gol 1.6 APMI	2007	9BWCB05W57TO62576	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
30	AOP-7966	Camioneta FORD F-350	2007	9BFJF37-9378038464	Reduzida	10%	7	Diesel	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
31	AOU-1865	Motonete Suzuki na-25	2007	9CDCF47AJ7MO21537	Reduzida	10%	4	Gasolina	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
32	AIM-3049	Gol 16V. 4 portas	1999	9BWZZZ373XTO75761	Reduzida	10%	6	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
33	ABU-3599	Ford F-100A carr. Aberta.	1980	LA7AXS53899	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
34	ASH-1422	Kombi/standart 1.4, 9 passageiro	2010	9BWMFO7X2APO19697	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
35	AQS-7926	Kombi 9 passageiros	2008/2009	9BWMF07X49P014531	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
36	AGP-3301	Uno Mille SX 2 portas	1997/1997	9BD146027T5868492	Reduzida	10%	5	Diesel	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
37	AQY-3825	GOL 1.6 4 portas	2008	9BWABO5U69PO37221	Reduzida	10%	5	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
38	ARM-7216	Strada FIRE 2 portas 4 cilindros 86 hp.	2009/2010	9Bd27803ma7171823	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
39	ARM-7219	Strada FIRE 2 portas 4 cilindros 86 hp.	2009/2010	9BD27803MA7172784	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
40	ARM-7213	Uno Mille Way economy 4 portas 66 hp	2009/2010	9BD15844AA6307721	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
41	ARM-7221	Uno Mille Way economy 4 portas 66 hp	2009/2010	9BD15844AA6308537	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
42	ASI-0433	Strada 1.4	2010	9BD27803MA7237595	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
43	ASU-2363	Motocicleta Yamaha 250CC XTZ 250 lander	2010/2010	9C6KG0210A0041502	Reduzida	10%	4	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
44	ASX-6550	Courier 1.6	2010/2011	9BFZC52P4BB899870	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
45	MAC-0594	Uno/eletronic	1994/1994	9BD146000R5162938	Reduzida	10%	4	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
46	ATC-7638	Uno Mille Way Econ.	2010/2011	9BD15844AB6519653	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	

47	ATM-4021	Uno Mille Way Econ.	2010/2011	9BD15844AB6549060	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
48	ATR-8639	Motocicleta Yamaha 125.	2011/2011	9C6KE151080007844	Reduzida	10%	4	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
49	AUD-4931	FIAT UNO VIVACE 1.0	2010/2011	9BD195152B0113213	Reduzida	10%	4	Gasolina/Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
50	AUO-3104	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48F0CG251755	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
51	AUO-3331	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48F0CG251692	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
52	AUO-3183	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48F0CG251638	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
53	AJO-6213	FIAT PALIO YOUNG	2000	9BD17834612221513	Reduzida	10%	11	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
54	AQB-7223	Gol 1.0 2 portas	2008/2008	9BWCAO5W58P104709	Reduzida	10%	6	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
55	LYX-1325	Caminhão/carroceria/aberta Agrale 7500 tdx.	1997/1997	9BYC16H2SVCOOO181	Reduzida	10%	4	Diesel	NAO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
56	AIK-1255	FORD F – 14000	1987	9BFXXXLM8HDB63185	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
57	ABP-1346	FORD F – 14000	1991	9BFXT77M3MDB51221	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
58	ASU-3570	VW KOMBI	2010/2011	9BWMF07X6BP004749	Reduzida	10%	11	Gasolina / Álcool	NAO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00
59	AJZ-3585	WOLKS 15180	2001	9BWNE72S71R109332	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
60	AIH-0996	VW 14150	1998	9BWXTAEZ2WRB08586	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
61	AIH-1013	VW 14150	1998	9BWXTAEZ6WRB08588	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
62	AIH-0553	VW 14150	1998	9BWXTAEZ9WRB08598	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
63	AJM-9358	VW 15180	2000	9BWX2VLP1YRY03556	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
64	AEW-8371	FORD CARGO 4030	1994	9BFYTNJTORDB77789	Reduzida	10%	7	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
65	HOM-2190	ÔNIBUS MERCEDES BENZ.Pas 45	1990	9BM3642871C065920	Reduzida	10%	11	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
66	AOQ-3015	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T97R712923	Reduzida	10%	7	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
67	AOQ-3012	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T978712758	Reduzida	10%	5	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00
68	AOQ-3013	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T07R713202	Reduzida	10%	6	Diesel	NAO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00

69	AEQ-8792	Caminhão corr. aberta	1993/1994	9BWLTH735PDB37241	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
70	ABZ-7653	Caminhão coletor	1991/1991	9BM386015MB906475	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
71	ASN-9587	Caminhão ford C2628E	2010	9BFZCEEX1ABB50604	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
72	AKZ-1649	Caminhão tanque vw/8.150	2003/2003	9BWAD52R33R314085	Reduzida	10%	4	Diesel	NAO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
73	ASO-0263	Caminhão basculante Ford/cargo 2628	2010/2010	9BFZCEEXOABB48780	Reduzida	10%	4	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
74	AFN-2816	Onibus m/bens/1113	1982/1982	3,44E+12	Reduzida	10%	3	Diesel	NAO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
75	ARI-3323	Caminhão trator/Ford Cargo 4532E	2009/2009	9BFYCAWY498830855	Reduzida	10%	4	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
76	AUB-6785	Caminhão basculante Wolkswagen, modelo 26260E	2011/2011	9533B82U3BR132721	Reduzida	10%	4	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
77	AUB-6788	Caminhão basculante Wolkswagen, modelo 26260E	2011/2011	9533B82U7BR138697	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
78	AUK-8459	VOLSKWAGEN 24250 CNC CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2011/2011	9534N8242BR157668	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
79	AVB-5475	Caminhão Volkswagen 17250 Worker	2011/2011	9533N82T4CR230124	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
80	JYM-4664	M Benz/710, Placa	1997	9BM688156VB118388	Reduzida	10%	0	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
81	AUW-1677	HYUNDAI/HR HDB	2011/2012	95PZBN7HPCB040936	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
82	AUZ-0848	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	9BWAA05W9CP083315	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
83	AVD-2196	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	9C2JC4820CR014280	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
84	AVT-5091	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	9C2JC4820CR044675	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
85	AVT-5023	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	9C2JC4820CR044611	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
86	AVT-7482	FIAT/STRADA WORKING	2012/2012	9BD27805MD7558467	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
87	AVV-2438	Ford /Cargo 1719	2012/2013	9BFYEAGB8DBS14932	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
88	AVW-6471	Ford Cargo 1723 caçamba	2012/2013	9BFYEAHD3DBS15969	Reduzida	10%	3	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
89	APT-5217	Gol 16 Power	2007/2008	9bwcb05w28t153435	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
90	AHA-3301	Gol CL 1.6 ML	1997	9bwzzz377vp542042	Reduzida	10%	2	Gasolina	NÃO	200.000,0	300.000,0	12	50.000,00	

										0	0	meses		
91	AHF-6149	Gol CL 1.6 VW/Mi	1997	9bwzzz377vp585121	Reduzida	10%	2	Gasolina	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
92	AUY-6120	Chevrolet Montana LS 1.4	2012/2012	9BGCA80XC239498	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
93	AXK-0167	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918211	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
94	AXK-1426	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB917979	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
95	AXK-1430	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918018	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
96	AXL-5452	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918243	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
97	AXL-5450	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB917768	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
98	AXL-5447	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB893087	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
99	AXL-5455	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918203	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
100	AXJ-9717	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918001	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
101	AXL-2849	FIAT/STRADA WORKING	2013/2013	9BD27805MD7726399	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
102	AWX-1850	FORD CARGO 1723	2013/2013	9BFYEAHD4DBS39973	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
103	AWX-1851	FORD CARGO 1723	2013/2013	9BFYEAHD0DBS39971	Reduzida	10%	2	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
104	AWX-1253	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMF07X8EP001565	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
105	AWX-1256	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMF07X7EP001458	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
106	AWX-1254	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMF07X5EP000423	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
107	AWX-1259	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828510	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
108	AWX-1257	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828568	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
109	AWX-1258	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828421	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,00	
110	AXU-0454	IVECO/DAILY 55C17CD	2013/2013	93ZC53C01D8452814	Reduzida	10%	0	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	
111	AYC-7204	VW 5.150 DRC 4X2	2013/2013	9531M32P7DR349951	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,00	

112	AXZ-8235	VW GOL 1.0 GIV	2013/2014	9BWAA05W3EP056050	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
113	AYF-4812	IVECO DAILY 70C17HDCD	2013/2013	93ZC70C01D8451734	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	
114	AYF-4811	IVECO DAILY 70C17HDCD	2013/2013	93ZC70C01D8451674	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	
115	AYH-4107	FORD CARGO 1729	2014/2014	9BFYEA8E3EBS61893	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
116	AYH-4115	FORD CARGO 1729	2014/2014	9BFYEA8E1EBS61892	Reduzida	10%	1	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
117	AYH-4112	FIAT STRADA WORKING	2014/2014	9BD578141E7815083	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
118	AYJ-6787	FIAT STRADA WORKING	2014/2014	9BD578141E7827070	Reduzida	10%	0	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	
119	AYJ-6308	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	2014/2014	9BD373121E5060927	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	

B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO QUILOMETRAGEM ILIMITADA.

Item	Placas	Marca/Model	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Bonus a conceder Classe	Combustível	Is Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Vigência	Danos morais	Cobert assist. 24 horas, guincho – KM ilimitada	Prêmio Máximo R\$	Franquia máxima R\$
121	ANM-5214	PALIO 1.4 WEEK ELX	2006	9BD17301A64150186	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
122	AMN-6408	PALIO ELX 1.3 FLEX	2005	9BD17140B52568589	Reduzida	10%	8	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
123	AQG-9957	Fiat uno Mille flex 4 portas	2008	9BD15822786150815	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
124	APN-7839	VW/KOMBI	2007	9BWGF07X18PO11312	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
125	ASI-0689	Palio ex 1.4	2010	9BD17140MA5601180	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
126	ASW-6916	Uno Mille way economic	2010/2010	9BD15844B6490688	Reduzida	10%	7	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
127	AUH-2998	FIAT DOBLO 1.4 ATTRACTIVE	2011/2012	9BD119707C1084803	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
128	AUN-6635	Kia Sorento EX2 3.5G17	2011/2012	KNAKU813DC5199456	Reduzida	10%	4	Gasolina	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
129	AUQ-5258	Palio Weekend Attractive 1.4	2011/2011	9BD17307MB4352973	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		

130	HOE-2633	Renault KANGOO AUT 1616/7 passageiros	2010/2010	8A1KC1Y05AL500189	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	53.190,00	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
131	ARK-7931	Voyage 4 portas confort 1.6	2009/2010	9BWDBO506ATO38118	Reduzida	10%	5	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
132	ASI-0574	Palio weekend elx 1.4/4 portas	2010/2010	9BD17301MA4315716	Reduzida	10%	2	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
133	ASJ-1043	Palio weekend elx 1.4/4 portas	2010	9BD17301MA4316926	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
134	ALL-9161	ONIBUS VW/MASCA/GRAMMINIO 23 passageiros	2003	9BWPC52R74R400143	Reduzida	10%	9	Diesel	80.000,00	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
135	ARX-8992	Ônibus comil campione 42 passageiros	2009	9BWHJ82Z49R944988	Reduzida	10%	4	Diesel	350.000,00	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
136	ASE-1563	Micro ônibus /Mbenzmasca/gramini 20 passageiros	2009	9BM6882729B668734	Reduzida	10%	4	Diesel	140.000,00	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
137	ATB – 6915	Amb/Renault/máster l3he	2010/2011	93YADCUL6BJ539894	Reduzida	10%	4	Diesel	93.600,00	300.000,00	500.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
138	AUJ-9820	Fiat Doblo – ambulância	2011/2011	9BD223246C2022977	Reduzida	10%	4	Gasolina / Álcool	63.500,00	300.000,00	500.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
139	AUJ-9822	Fiat Doblo – ambulância	2011/2011	9BD223246C2022942	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	63.500,00	300.000,00	500.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
140	AWA-7099(*)	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2012/2013	93YADC1H6DJ411684	Reduzida	10%	3	Diesel	95.040,00	300.000,00	500.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
141	AUX-1775	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2011/2012	9BD17307MC4372083	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
142	AVJ-6733	FIAT/PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	2012/2012	9BD17307MC4378351	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
143	AVM-7286	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2012	9BGRP48F0CG393593	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
144	AVW-3218	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A5D8401805	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
145	ASC-4140	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R9AR006832	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
146	ASC-4142	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R8AR006885	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
147	ASC-4145	Ônibus Escolar Gran Mini	2009	953245287AR005873	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		

		Mascarello														
148	ASC-4146	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R2AR004954	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
149	ASC-4148	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R1AR000975	Reduzida	10%	4	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
150	AWH-8590	Volare modelo V8 Escolar	2012/2013	93PB55M10DC043458	Reduzida	10%	2	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
151	AVJ-2294(*)	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A6D8351142	Reduzida	10%	3	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
152	ALN 7547	RENAULT – MASTER MINIBUS L2H2 – 2.8. Pas 16	2004	93YCDDCH54J487373	Reduzida	10%	11	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
153	AXH-9768	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5039257	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
154	AXJ-4517	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2013/2014	9BD373154E5039963	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
155	AXJ-4490	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5041571	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
156	AXJ-5531	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5042485	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
157	AXM-9337	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5044300	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
158	AXM-9344	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5044108	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
159	AWW-6731	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	9BD373121D5027109	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
160	AWU-3314	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	9BD373121D5030096	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
161	AXG-8971	VW/5.150 DRC 4X2	2013/2013	9531M32P9DR345366	Reduzida	10%	1	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
162	AXS-5407	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5048997	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
163	AXO-6593	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	93ZL68C01E8454439	Reduzida	10%	1	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
164	AXE-6530	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2013	93ZL68C01D8452334	Reduzida	10%	1	Diesel	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
165	AVV-4104	Fiat Doblô Essence	2012/2013	9BD119609D1096653	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		
166	AYJ-8723	FIAT PALIO FIRE	2014/2015	9BD17122LF5939436	Reduzida	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	12 meses	50.000,00	SIM		

167	AYJ-8724	FIAT PALIO FIRE	2014/ 2015	9BD17122LF5941907	Reduzid a	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
168	AYB-6341	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	2014/ 2014	9BD373121E5055867	Reduzid a	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
169	AYM-7639	FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8	2014/ 2014	9BD119609E1119499	Reduzid a	10%	1	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
170	AZD-5317	FIAT PALIO WEEKEND	2014/ 2015	9BD374121F5072380	Reduzid a	10%	0	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
171	AYN-9840	FIAT FIORINO 1.4	2014/ 2015	9BD265122F9017567	Reduzid a	10%	0	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
172	AYN-5803	FIAT PALIO WEEKEND	2014/ 2015	9BD374121F5062943	Reduzid a	10%	0	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
173	AYN-5805	FIAT PALIO WEEKEND	2014/ 2015	9BD374121F5062559	Reduzid a	10%	0	Gasolina / Álcool	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
174	AYI-3691	RENAULT MASTER 2.3 FURGÃO 16V / AMBULÂNCIA	2014/ 2015	93YMAF4MAFJ30094 6	Reduzid a	10%	0	Diesel	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
175	AZH-3168	MICROONIBUS 9160OD PLUS	2014/ 2014	9532M62P1ER44128 7	Reduzid a	10%	0	Diesel	110% FIPE	150.000,0 0	300.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
176	AZV-8340	VW 15.190 GRAN MIDI	2014/ 2014	9532E82W7ER44225 1	Reduzid a	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
177	AZU-0443	MPOLO VOLARE V8L	2014/ 2015	93PB58M1MFC05463 3	Reduzid a	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
178	AZJ-9053	M. BENZ OF1519 R.ORE	2014/ 2015	9BM384069FB981123	Reduzid a	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
179	AZJ-9050	M. BENZ OF1519 R.ORE	2014/ 2015	9BM384069FB982111	Reduzid a	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
180	AZJ-1434	VW MASCA ROMA 350R	2014/ 2015	9532Y82Z2FR502004	Reduzid a	10%	0	Diesel	110% FIPE	200.000,0 0	400.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
181	AZP-1883	Ducato Multi Long. 2.3 T. alto ME Diesel	2015/ 2015	93W245H3RF215043 8	Reduzid a	10%	2	Diesel	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
182	AZN-8595	Master 2.3 dCi Furgão 16V	2015/ 2016	93YMAFELAGJ77199 9	Reduzid a	10%	0	Diesel	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
183	BAB-4845	Ducato Maxi curta	2015/ 2016	93W245G2RG215430 1	Reduzid a	10%	2	Diesel	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
184	BAB-4264	Strada Working 1.4	2015/ 2016	9BD57814UGB04931 1	Reduzid a	10%	2	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,0 0	350.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
185	BAB-4847	Strada Working 1.4	2015/ 2016	9BD57814UGB04935 2	Reduzid a	10%	0	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,0 0	350.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
186	BAB-4846	Strada Working 1.4	2015/ 2016	9BD57814UGB04918 0	Reduzid a	10%	0	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,0 0	350.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM		
187	BAC-4281	Palio Week.	2015/ 2015	9BD37412UG508493	Reduzid a	10%	2	Gasolina	Vlr de	150.000,0	350.000,0	12	50.000,0	SIM		

		Attractive	2016	4	a			/ Álcool	mercado	0	0	meses	0		
188	BAC-4282	Palio Week. Attractive	2015/ 2016	9BD37412UG508491 7	Reduzid a	10%	2	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,0 0	350.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
189	BAF-9793	Palio Fire 1.0	2015/ 2016	9BD17102ZG7561173	Reduzid a	10%	2	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	150.000,0 0	350.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
190	BAS -9338	Fiat / Ducato MC TCA MIC	2015/ 2016	93W245H3RG215441 8	Reduzid a	10%	1	Diesel	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
191	BAV-4783	FORD / CARGO 2629 6X4 6.7 l6 TURBO CUMMINS ISB P7 DIES	2014/ 2015	9BFZEANE7FBS7829 9	Reduzid a	10%	1	Diesel	Vlr de mercado	150.000,0 0	350.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
192	BAX-4819	VW/Amarok Highline/SE/Trend line 4x4 2.0 TDI Bi-turbo Dies 4p	2016/ 2016	WV1DB42H9GA0456 78	Reduzid a	10%	1	Diesel	Vlr de mercado	150.000,0 0	350.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
193	BBC-5712	MERCEDEZ SPRINTER VAN 515 CDI 18P 2.2 BI-TURBO	2016/ 2017	8AC906655HEI26092	Reduzid a	10%	1	Diesel	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
194	APC-1208	RENAULT MASTER MINIBUS 11M3 – L2H2 2.5 16V DCI DIES	2007/ 2007	93YCDDUH57J90679 7	Reduzid a	10%	1	Diesel	Vlr de mer	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
195	AZM-8791	Renault Master Ambulância	2015/ 2016	93YMAFELAGJ77006 2	Reduzid a	10%	2	Diesel	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
196	BBM-3673	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/ 2018	9BGJC7520JB136064	Reduzid a	10%	0	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
197	BBL-3070	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/ 2018	9BGJC7520HB20247 3	Reduzid a	10%	0	Gasolina / Álcool	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
198	AOZ-6856	Marcopolo Volare W9 ON	2007/ 2007	93PB40E3P7C02189 1	Reduzid a	10%	0	Diesel	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	
199	BBN-5192	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/ 2017	9BM384069HB06579 3	Reduzid a	10%	0	Diesel	Vlr de mercado	300.000,0 0	550.000,0 0	12 meses	50.000,0 0	SIM	

Valor total do Prêmio: R\$.....

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. (nos casos omissos será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.



Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos